



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FELIZ

FORO DE PORTO FELIZ

2ª VARA

Avenida José Maurino, 252, Centro - CEP 18540-000, Fone: (15)

3262-2978, Porto Feliz-SP - E-mail: portofeliz2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000962-92.2016.8.26.0471**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Maria Piedade Nunes e outros**
 Executado: **Carlos Antonio Ferreira dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Cristina Paz Neri Vignola**

Vistos.

Pág. 326: Anote-se, possibilitando que o nobre causídico seja intimado das decisões.

No tocante à impugnação ao laudo pericial, o diligente perito prestou os esclarecimentos, mencionando que o tanque foi considerado quando do cálculo do valor do metro quadrado do imóvel.

Lado outro, em que pese as alegações do combativo causídico, acertado o cálculo do perito enquadrando a residência no padrão simples. Com efeito, a residência possui foro de madeira; tijolo à vista na área externa; locais sem forro; pisos, azulejos e louças do banheiro simples. Ainda, pelas fotos apresentadas é possível visualizar um pouco de umidade no reboco do quarto.

Portanto, homologo o laudo pericial.

Diante do silêncio do exequente, o leilão eletrônico será realizado pela empresa Lance já, com a divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça.

Nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, § 1º do CPC, intime-se a empresa nomeada para designar data para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da avaliação, devendo, destarte, comprovar sua habilitação perante o E. Tribunal de Justiça, em dez (10) dias.

Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (03) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias. No 2º Pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Intime-se.

Porto Feliz, 18 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**